



Prefeitura da Estância Balneária de Caraguatatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 43/73

Aprova o plano de arruamento e loteamento denominado "JARDIM MANARI"

TEREZA CURY NOGUEIRA, Prefeito Municipal de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:-

Artigo 1º - Fica aprovado o plano de arruamento e loteamento denominado "JARDIM MANARI", situado no Porto Novo, / neste município, de propriedade da Imobiliária Anchieta Ltda, estabelecida neste município no bairro de Porto Novo, conforme processo nº 1.790/73, cujas plantas e memorial descritivo foram devidamente aprovados pela Diretoria de Obras e Serviços Urbanos / desta Prefeitura em data de 28 de setembro de 1973, cujas características e confrontações são descritas no projeto do loteamento que fica fazendo parte integrante deste decreto.

Artigo 2º - De conformidade com a Lei nº 531/64, de 1º/9/1964, letra "b", ficam fazendo parte do patrimônio municipal os lotes 1 e 2 da quadra 8 do loteamento ora aprovado.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 17 de outubro de 1973

*J.C. Nogueira*  
TEREZA CURY NOGUEIRA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Divisão de Expediente e Material da Prefeitura da Estância Balneária de Caraguatatuba, aos 17/10/1973

*Ivan Ferreira Fonseca*  
IVAN FERREIRA FONSECA

Chefe da D.E.M.